



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC N° 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

CÓD. RELACI

2930



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno de Vila Pavão/ES

Entidade: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES

Gestor responsável: João Trancoso - Presidente

Exercício: 2021

1. Introdução

A Câmara Municipal de Vila Pavão/ES não dispõe de unidade executora de controle interno atuante de forma preventiva nas suas ações rotineiras, sendo que, a atuação dessa Unidade Central de Controle Interno é estritamente avaliativa das ações e resultados, sem o acompanhamento regular das ações diárias.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, planejou ações de acompanhamento a serem executadas ao longo do exercício de 2021, tendo como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas áreas: Orçamentária, Contábil-Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Contratos e Administração em geral.

Os procedimentos e as técnicas de controle utilizadas foram: verificação de processos, comparação de valores, confronto de informações e averiguações diversas, que permitiram obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI para emissão desse relatório.

Os controles preventivos foram realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, com o objetivo de atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

Os demais controles analisaram os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e visavam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

pertinentes.

As análises da Unidade Central de Controle Interno tiveram por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

A legislação municipal dispõe que *“O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á à coordenação da Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo.”*, artigo 7, § 1º e 2º único da Lei Municipal nº 890/2013 alterada pela Lei Municipal nº 976/2014, é cediço que a finalidade dessas disposições sobre o sistema de controle interno objetiva diminuir os custos com a implantação dos sistemas de controle, seja em função da mão de obra ou ainda da dimensão dos órgãos para sua estruturação, o que, todavia, não significa dizer que a Câmara Municipal está dispensada de instituir procedimentos e meios eficazes de controle, em especial, designando os integrantes da unidade executora para desenvolvimento das atividades rotineiras.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, como órgão central, tem a função de coordenar as atividades de controle interno, sendo esse considerado um processo integrado de métodos, procedimentos e rotinas adotados com a finalidade de fornecer razoável segurança para que os objetivos dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados, com aceitável confiança.

Os trabalhos da Unidade Central de Controle – UCCI são direcionados à proteção do patrimônio público. A sua execução pode acontecer por meio de orientações aos gestores, acompanhamento e monitoramento de ações, realização de auditorias internas, exames e avaliação dos registros, aplicação dos recursos públicos, das demonstrações contábeis, do cumprimento das disposições legais e regulamentares, bem como apoio ao sistema de controle interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2. Auditorias realizadas

Em que pese a necessidade da adoção constante dos procedimentos de auditoria com vistas a certificação da legalidade dos atos praticados pelos Poderes Municipais, no caso em tela, pelo Poder Legislativo Municipal, a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, analisou apenas os procedimentos de aquisição de bens e serviços – licitatórios ou aqueles que o substituam (dispensas e/ou inexigibilidades).

Ainda, considerando que esta Controladoria deve ater-se aos atos administrativos do Poder Legislativo, sob pena de ferir diretamente a independência dos poderes, e, mais uma vez, considerando que o Poder Legislativo Municipal não instituiu unidade executora com vistas a subsidiar suas atividades, aduzimos apenas critérios legais com vistas a subsidiar as razões do presente relatório.

Esta Unidade de Controle Interno, sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicado oficial, alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.

Devido a este acompanhamento mensal realizado pela Unidade de Controle Interno, não foi preciso realizar auditoria formal, pois este acompanhamento concomitante, pela Unidade Controle Interno, ajuda a prevenir e corrigir possíveis erros que possam trazer prejuízo para a Administração Pública.

Este acompanhamento concomitante realizado por essa Unidade é de suma importância na correção de erros e falhas no momento em que possam ocorrer, dessa forma sendo possível corrigir as falhas operacionais no momento em que ocorrem, utilizando-se do Princípio da Auto Tutela.

Porém, será realizado no exercício de 2022, auditorias em: Legislação Municipal e Atos Legislativos, bem como em Folha de Pagamento e Frequência de servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos de auditoria foram realizados mediante a verificação da regularidade dos processos de diárias da Câmara Municipal de Vila Pavão concedido pela própria Câmara em 2021 e nos processos de licitação, em estrita observância às normas de auditoria aplicada ao Serviço Público Municipal, objetivando o acompanhamento contínuo dos atos e fatos de gestão, ocorridos no período de abrangência do trabalho, conforme acima indicado. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

Os trabalhos de auditoria foram realizados em todos os processos de licitação e em processos de diárias, sendo que a escolha de itens auditados observou critérios como representatividade, materialidade e relevância.

Foram analisados 06 (seis) processos licitatórios. Sendo que 05 (cinco) foram por "Dispensa de Licitação e 01 (um) na modalidade de Pregão Presencial.

Foram analisados 14 (quatorze) processos de diárias. A quantidade baixa de pagamento de diárias se dá em decorrência das medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID 19).

Não foram verificadas despesas que não tivessem autorização legal ou legítima, bem como também não foram encontradas despesas que não tenha suporte constitucional.

Todas as compras realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de bens e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado, não foi identificado superfaturamento de despesas.

Não há pagamentos de despesas antes da regular liquidação, bem como não há pagamento de despesas títulos e documentos inidôneos para sua comprovação.

Foram submetidos para análise o rol dos processos de licitação na modalidade de dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

realizados pela Câmara Municipal, a seguir listados:

Processo	Modalidade	Objeto	Empresa Vencedora	Valor
7.243/2021	Dispensa 001/2021	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de provedor de Internet via fibra ótica, para utilização de 01 (um) a 08 (oito) computadores, com velocidade de 10 Mbps para o exercício de 2021 para manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.	Aki Provedor de Internet Ltda	R\$ 4.800,00
7.244/2021	Dispensa 002/2021	Locação de imóvel, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, para o desempenho das atividades legislativas e administrativas para o exercício de 2021.	Maria Lúcia Alberto	R\$ 42.000,00
7.245/2021	Dispensa 003/2021	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum), com atendimento 24 horas, para abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, com como veículos que por ventura vierem a ser locados pela CMVP/ES, para atender os vereadores e servidores no desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no exercício de 2021.	Roelwa Combustíveis e Lubrificantes Ltda	R\$ 14.252,00
7.276/2021	Dispensa 004/2021	Fornecimento de gêneros alimentícios, material de	G.S.I. Comercial Santana Ltda ME	R\$ 6.897,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		copa e cozinha, material de limpeza e de higiene pessoal para Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, para manutenção das atividades do exercício de 2021.		
7.330/2021	Dispensa 005/2021	Aquisição de material de expediente (toners para impressoras e resmas de papel), para manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.	S.D.B. Informática Ltda ME	R\$ 3.525,00

Foi submetido para análise somente 01 (um) processo de licitação na modalidade Pregão Presencial realizado pela Câmara Municipal, a seguir:

Processo	Modalidade	Objeto	Empresa Vencedora	Valor
7.294/2021	Pregão Presencial 001/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização do legislativo, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência..	Ágape Consultoria e Consultoria Ltda ME	R\$ 42.200,00

Os contratos realizados ou prorrogados no exercício de 2021 foram todos analisados e, salvo melhor juízo, não foram constatadas irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, nos procedimentos de adiantamento de DIÁRIAS, adiante listados.

Lista de concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão.

SERVIDORES				
Núm	Valor	Servidor	Processo	Destino/Objetivo
001	R\$ 100,00	Paulo Ricardo Tressmann	007.273/2021	Viagem do servidor para participar da capacitação do Curso de Formação de Novos Servidores no Novo eSocial na cidade de Vitória/ES nos dias 10, 11 e 12 de março de 2021.
002	R\$ 100,00	Paulo Ricardo Tressman	007.274/2021	Verba indenizatória para retorno a cidade de Vila Pavão/ES após o servidor participar do Curso de Formação de Novos Servidores no Novo eSocial.
003	R\$ 100,00	Dalmiro Sarter	007.278/2021	O Motorista saiu de Vila Pavão – ES as 07h da manhã, no dia 09/03/2021, com destino a cidade de Vitória, para transportar o servidor Paulo Ricardo Tressman. apenas meia diária ao motorista, recomendar devolução de meia diária.
004	R\$ 100,00	Dalmiro Sarter	007.280/2021	O servidor saiu 11h da manhã, no dia 12/03/2021 para buscar o servidor Paulo Ricardo Tressmann na cidade de Vitória – ES, e retornando as 17h.
008	R\$ 100,00	Paulo Ricardo Tressman	007.339/2021	Verba indenizatória para o servidor participar do Curso de Contratações Públicas na cidade Vitória/ES, como informa o processo de diárias.
009	R\$ 50,00	Paulo Ricardo Tressmann	007.274/2021	Verba indenizatória para o retorno do servidor após participar do Curso de Contratações Públicas na cidade Vitória/ES, como informa o processo de diárias
010	R\$ 100,00	Dalmiro Sarter	007.341/2021	O Motorista saiu de Vila Pavão – ES as 07h da manhã, no dia 31/08/2021, com destino a cidade de Vitória, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				transportar o servidor Paulo Ricardo Tressman.
011	R\$ 100,00	Dalmiro Sarter	007.343/2021	Verba indenizatória para o servidor buscar as 17h, no dia 02/09/2021 o servidor Paulo Ricardo Tressmann na cidade de Vitória – ES.
VEREADORES				
Núm	Valor	Servidor	Processos	Observações
001	R\$ 100,00	Marcos Antônio da Silva	007.277/2021	O Vereador utilizou o automóvel pertencente a Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, para viajar até a cidade de Vitória – ES, para liberação de emendas parlamentares para aquisição de Caminhão com carroceria.
004	R\$ 100,00	José Carlos Biral	0007348/2021	O vereador utilizou-se de verba indenizatória para participar do encontro das Câmaras Municipais do ES no Palácio Anchieta, com a finalidade de estar presente na apresentação do Plano de Investimentos 2020-2021.
005	R\$ 100,00	Marcos Antônio da Silva	0007349/2021	O vereador utilizou-se de verba indenizatória para participar do encontro das Câmaras Municipais do ES no Palácio Anchieta, com a finalidade de estar presente na apresentação do Plano de Investimentos 2020-2021.
006	R\$ 100,00	Francisco de Assis Campos	0007350/2021	O vereador utilizou-se de verba indenizatória para participar do encontro das Câmaras Municipais do ES no Palácio Anchieta, com a finalidade de estar presente na apresentação do Plano de Investimentos 2020-2021.
007	R\$ 100,00	Jadismar Alves de Macedo	007351/2021	O vereador utilizou-se de verba indenizatória para participar do encontro das Câmaras Municipais do ES no Palácio Anchieta, com a finalidade de estar presente na apresentação do Plano de Investimentos 2020-2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

008	R\$ 100,00	Jadismar Alves de Macedo	007.373/2021	O vereador utilizou-se de verba indenizatória para participar da Sessão Solene em Homenagem à Cadeia Produtiva de Café realizado na cidade de Vitória/ES.
-----	------------	--------------------------	--------------	---

Para análise de Concessão de diárias para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão que utilizaram os recursos, foi usado como parâmetros para a realização de auditoria a LEI Nº 1.228 de 03 de outubro de 2019 que *“Dispõe sobre a concessão de diárias e/ou pernoites no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão”*.

Comparativo de Despesas com Diárias 2020/2021

Descrição	2020	2021	Diferença	Varição%
Servidores	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 50,00	6,6%
Vereadores	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	100%
Total	R\$ 800,00	R\$ 1.350,00	R\$ 550,00	40,75%

3. Constatções e proposições

Não foram constatadas irregularidades no exercício de 2021 quando da aplicação das técnicas de auditoria na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

Essa controladoria se ateu à observância das formalidades legais, partindo da premissa de que a observância dos termos da lei presume legalidade e legitimidade aos atos.

Não cabendo a esta controladoria o julgamento se de boa fé ou não do responsável pelos mesmos.

Ao examinar os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluindo os subsídios dos vereadores no Exercício de 2021 totalizou a importância de **R\$ 876.773,52 (Oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que confrontando-se com o limite determinado constitucionalmente resultou em cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ao ditame da CF/88, pois o total do duodécimo (repasso) recebido no exercício de 2021 foi de 1.425.037,97 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que o percentual máximo permitido para despesas com folha de pagamento é de 70% do referido duodécimo

Registra-se que essa Unidade Central de Controle Interno não exerceu atividades regulares e rotineiras junto à Câmara Municipal, adotando os procedimentos registrados na presente, exclusivamente com vistas a subsidiar informações para emissão de relatório final sobre as contas do gestor.

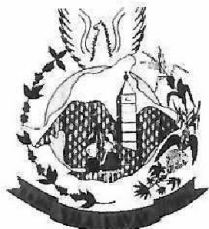
Não escrevemos aqui neste relatório de forma detalhada e individual sobre cada um dos processos administrativos/contábeis realizados ao longo do ano, mas, frisamos que todos foram objeto de conferência pela equipe da Unidade de Controle Interno. Assim, preocupamo-nos em reforçar a verificação sobre os processos que ensejam acompanhamento mais sucinto.

Os contratos realizados pela Câmara foram bem elaborados, os preços praticados referente aquisição de bens ou serviços foram condizentes com o mercado, abaixo das cotações e foram controlados eficazmente pelos Fiscais de Contratos correspondentes. Os processos, em sua maioria, estão generosamente instruídos.

Quanto aos registros contábeis, as informações provenientes do setor são muito precisas. Não observamos nada que comprometa o resultado final ou prejudique ao erário.

Foi solicitado para que no exercício de 2022 (com a diminuição dos casos de COVID-19), seja liberado espaço físico apropriado na Câmara Municipal para que os trabalhos de Controle Interno sejam realizados dentro da estrutura organizacional, no mínimo 01 (uma) vez por semana.

4. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2021 não foi instaurado procedimento administrativo e tomadas de contas especiais pela Câmara Municipal de Vila Pavão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Criar um ambiente favorável à exposição de ideias e à troca de informações, no qual todos se sintam responsáveis pela qualidade do desempenho coletivo, é o primeiro passo para garantir um diálogo constante e eficaz entre todos.

Conforme abordado pelo relatório, não foram detectados problemas que comprometessem as informações prestadas.

Ademais, a Câmara Municipal não submeteu à essa Unidade Central qualquer questionamento ou aprofundamento quanto à necessidade de instituição de sistemas de controle.

Por não ter encontrado irregularidade ou inconsistência que possam causar prejuízo à administração pública, não foi preciso comunicar ao gestor tal fato.

Acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, não sendo apresentadas proposições ao gestor responsável em face da ausência de registro de irregularidades. Entretanto, reforçamos as medidas para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno na administração pública, ficando o gestor advertido e orientado para adoção de ações que possibilitem melhor desempenho e eficácia da sua gestão.

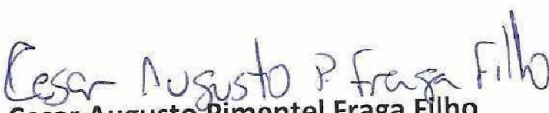
Vila Pavão/ES, 24 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Equipe de Elaboração:


Ailton dos Santos Souza
Controlador Interno


Cesar Augusto Pimentel Fraga Filho
Assessor de Auditoria